

ATA DE 14/12/2018

---

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em catorze de dezembro dois mil e dezoito***

---

***Ata n.º 25***

---

**A** Os catorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr.ª Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Dr. Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---

---O Sr. Vereador Carlos Faria interveio referindo ter estado presente na reunião da Assembleia de Freguesia de Perais, tendo ficado bastante satisfeito com a perspetiva e com os desafios que têm sido lançados ao Presidente daquela Junta de Freguesia de Perais, situação demonstrada na última sessão da Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão, onde estiveram também presentes os Presidentes das Juntas de Freguesia de Montalvão e de Póvoa e Meadas. Entende que o Presidente da referida Junta está motivado e que é uma forma de se divulgar o concelho e, mais concretamente, os Perais. No entanto, ficou preocupado com uma questão que foi referida na dita reunião da Junta de Freguesia, que tem a ver com um problema grave existente em Perais, relacionado com a falta de pressão de água necessária às pessoas e com as redes de abastecimento, que estão a ficar em fim de vida. Referiu ter conhecimento de que os ramais foram substituídos na parte requalificada da povoação e que a Câmara Municipal tentou resolver este problema, mas o facto é que não foi resolvido, pelo que questionou o Sr. Presidente da Câmara, no sentido de saber o que é que a Câmara Municipal está a pensar fazer para solucionar o problema. -----

---- O Sr. Presidente respondeu, recordando que a questão tinha sido abordada numa reunião pública que o executivo realizou em Perais, estando a Câmara Municipal a fazer

uma análise do problema numa perspetiva global, para todo o Concelho e não só para os Perais. As redes estão em grande parte em fim de vida e a Câmara Municipal está a trabalhar no sentido de apurar quais são as prioridades, por forma a elaborar um plano para as resolver adequadamente. Referiu, ainda, que essa é uma situação que está referenciada, porém, existem situações mais preocupantes. A questão da pressão de água é uma questão que desde o início existe na zona mais alta de Perais e que tem a ver com a questão da quota do depósito que foi construído para resolver essa situação. Tendo resolvido nas partes baixas e nas casas de piso térreo, mas nas casas com mais pisos não se conseguiu resolver. Tentou-se resolver a situação com a introdução de uma bomba para aumentar a pressão, contudo a rede já não tem capacidade de resistência à pressão que lhe é introduzida, por já ter alguma idade. Mas, a situação está referenciada e será resolvida, porém, não vale apenas dramatizar, porque a rede ali existente ainda está para durar muitos anos. Atendendo ao facto de as pessoas estarem a fazer investimentos e de terem algumas expectativas relativamente a este assunto, obviamente, que a Câmara Municipal está preocupada e empenhada em tentar resolver esse problema. -----

--- O Sr. Vice-Presidente interveio referindo-se ao facto de ter surgido, na sessão da Assembleia Municipal, uma recomendação, aprovada por unanimidade, de alteração do regulamento municipal de transportes escolares, por forma a aumentar o benefício dos transportes no ensino secundário e superior. Teve o cuidado de confirmar que a Câmara Municipal não tem nenhum regulamento de transportes escolares, pelo que, no seu entender, não percebe o porquê de ter sido recomendado a alteração de um regulamento que não existe. O único regulamento que fala em benefícios nos transportes é o regulamento de apoio a estratos sociais desfavorecidos. Aquilo que na realidade existe são decisões do executivo da Câmara Municipal relativas a descontos ou isenções nos transportes. Fica assim referenciado não ser possível dar cumprimento cabal àquilo que foi solicitado e aprovado, uma vez, que não existe nenhum regulamento com esse teor.-----

--- O Sr. Vereador Carlos Faria, respondeu dizendo que se não existe o referido regulamento poderia ser criado um novo regulamento, no entanto parecia-lhe ser apenas uma questão de léxico. -----

ATA DE 14/12/2018

--- O Sr. Vice-Presidente referiu que não estava em causa o conteúdo, mas que o pedido, nos termos em que foi feito, não é exequível, pelo que não se devia apresentar uma proposta naqueles termos, tendo o Sr. Vereador Carlos Faria questionado se podia deduzir das palavras do Sr. Vice-Presidente de que não sendo exequível, por não existir um regulamento de transportes escolares, a recomendação não iria ter sida em conta, tendo o Sr. Vice-Presidente referido que apenas esclareceu que não existia nenhum regulamento dessa natureza e portanto a recomendação não tinha sido bem formulada, independentemente de a Câmara Municipal poder seguir ou não esses trâmites de outra forma, e portanto não disse mais do que isso.-----

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----**

**3- Finanças Municipais-----**

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.323.741,67€” (três milhões, trezentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e um euros e sessenta e sete cêntimos), dos quais “3.312.814,03€” (três milhões, trezentos e doze mil, oitocentos e catorze euros e três cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “10.927,64 €” (dez mil, novecentos e vinte sete euros e sessenta e quatro cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

**4 – Ratificação de despachos -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

**5 – Alteração aos documentos previsionais;-----**

---Foi distribuído o documento final que contempla a 17ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 11.500,00 € (onze mil e quinhentos euros) e a 15ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com uma diminuição de 2.000,00€ (dois mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

--- O Sr. Vereador Carlos Faria, colocou uma questão relativamente aos documentos em apreciação, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos. -----

**6 – Revisão das Normas de Controlo Interno -----**

---Foi presente o documento das Normas de Controlo Interno, que constitui uma revisão às Normas aprovadas em reunião de 23/12/2009. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, e nos termos do estipulado no ponto 2.9 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo D.L. 54-A/99 de 22 de fevereiro, na atual redação, aprovar as Normas de Controlo Interno, agora presentes, e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião.-----

---O Sr. Vereador Carlos Faria interveio referindo que entendia ser um documento importante para controlo das finanças públicas e nomeadamente nas autarquias locais, exigido legalmente e que, desta forma, se iria conseguir ainda melhorar o ranking da Câmara Municipal, mas entende ser a forma de controlo de quem exerce, por isso o seu sentido de voto seria a abstenção. -----

---O Sr. Presidente referiu não perceber o sentido de voto do Sr. Vereador Carlos Faria, porque se realmente quer tanto rigor e exigência, tinha aqui uma ótima oportunidade para dar os seus contributos no sentido de melhorar o documento. -----

#### **7 – Aprovação de objetivos estratégicos do Município – Biénio 2019/2020-----**

---Foi presente a informação nº. 078/2018, do Gabinete de Apoio ao Presidente, que com o intuito de prosseguir uma gestão mais eficiente, pautada pela participação e transparência, anexa, para aprovação, uma proposta de Objetivos de Governação, para o Biénio 2019/2020, no qual se incluem os Eixos e Objetivos Estratégicos bem como os Objetivos Operacionais, cujo documento visa a criação de linhas orientadoras, que servirão de suporte ao bom funcionamento dos serviços municipais. -----

---Analisado o referido documento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Objetivos estratégicos do Município de Vila Velha de Ródão, para o Biénio 2019/2020. -----

--- O Sr. Vereador Carlos Faria referiu que o documento reflete aquilo que tem sido feito e apresentado pelo Município, ações bastante positivas, como sempre o admitiu, no entanto, relativamente à boa governação e à qualidade da informação, na sua perspetiva e na perspetiva do Novo Rumo, entendem que existe uma falha grave nos índices de transparência do Município. Evidentemente que a nível financeiro não se põe essa questão, conforme noticiado, existindo aliás muitas referências a isso, assim como a nível das taxas e regulamentos encontra-se numa boa posição, comparativamente a outros municípios. No entanto entende que há factos que precisavam de alguma melhoria, nomeadamente ao nível de planos e relatórios, do relacionamento com a

ATA DE 14/12/2018

sociedade, em que os pontos e os valores atingidos, de acordo com a Prodata, são muito fracos, comparativamente até a valores de 2016, devendo ser este este o caminho a seguir. -----

---- O Sr. Presidente referiu que naquilo que verdadeiramente interessa, a Câmara Municipal está muito bem posicionada, porém existem questões de pormenor que obviamente podem não estar tão bem e que irão ser melhoradas. O mais importante está feito e agora serão esses pormenores que terão de ser acertados e, obviamente, que a Câmara Municipal já está a trabalhar nesse sentido. São detalhes que não põem em causa, aquilo que é a transparência, o relacionamento da Câmara Municipal e a prestação da informação de forma adequada a quem a desejar conhecer, são questões verdadeiramente marginais.-----

#### **8 – Protocolo de colaboração com a Associação Dignitude-----**

---Foi presente a informação nº.108/2018, do Serviço de Ação Social que, com o objetivo de se poder continuar a contribuir para o bem-estar dos munícipes e pelo facto de terem conhecimento de que existem famílias que não adquirem os medicamentos prescritos, pelo médico de família, por falta de recursos, refere a possibilidade de adesão ao “Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento”, desenvolvido pela Associação Dignitude e tem como principal objetivo garantir o acesso aos medicamentos por qualquer cidadão, em situação de carência económica, que se veja impossibilitado de adquirir medicamentos comparticipados, sendo, assim, beneficiários os cidadãos que tenham acesso a prestações sociais de solidariedade e todos os que se deparem com situações inesperadas de carência económica, sendo que a referenciação dos beneficiários do programa seria assegurada pelo Município, pelo que anexa, para análise, a minuta do protocolo de colaboração com a Associação Dignitude, que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião.-----

---Vista a referida informação e analisada a minuta do protocolo apresentada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estabelecimento no referido Protocolo, o abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria questionou, qual seria a comparticipação por parte da Câmara Municipal com a adesão ao programa e se existe alguma previsão de possíveis beneficiários, tendo a Sr.ª Vereadora A Sra. Vereadora Ana Luísa respondido que a comparticipação da Câmara Municipal será no valor de 100€ (cem euros) e inicialmente,

se estimavam cerca de quinze utentes. -----

## **9 – Aquisição de terrenos -----**

**9.1** -No seguimento da deliberação de 26/01/2018 e do contrato promessa realizado entre o Município e o Sr. António Pires Cardoso, nif. 148700691 e esposa, Maria de Fátima Ribeiro Nogueira, em que foi deliberado adquirir vários prédios/parcelas pelo valor de 195.000,00€. Após intervenção do serviço de cadastro com o conseqüente ajustamento de algumas áreas, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, adquirir ao citado Sr. António Pires Cardoso e esposa, os prédios abaixo indicados, pelos valores aí referidos, no montante global de 195.000,00€.-----

- Artigo 1, Secção BM, descrição 1716, área total 4.440,00 m2, proprietários A. P. Cardoso e Rosa P. Lourenço, valor atribuído pelo avaliador 7.990,00€ e 9.770,00€, valor atribuído pela Câmara Municipal 8.500,00€. -----

- Artigo 2, Secção BM, descrição 1099, área 14.740,00 m2, novo artigo 95, secção BM, área prevista para 12.570,00 m2, área total 12.593,00 m2, proprietários A. P. Lourenço e esposa, valor atribuído pelo avaliador 22.620,00€ e 27.660,00€, valor atribuído pela Câmara Municipal 23.500,00€.-----

- Artigo 3, Secção BM, descrição 937, área 13.080,00 m2, novo artigo 97, secção BM, área prevista para 9.415,00 m2, área total 9.774,00 m2, proprietários A. P. Cardoso e Rosa P. Lourenço, valor atribuído pelo avaliador 16.940,00€ e 20.720,00€, valor atribuído pela Câmara Municipal 17.500,00€.-----

- Artigo 4, Secção BM, descrição 926, área 13.040,00 m2, novo artigo 99, da secção BM, área prevista para 8.510,00 m2, área total 8.927,00 m2, proprietários A. P. Lourenço e esposa, valor atribuído pelo avaliador 15.310,00€ e 18.730,00€, valor atribuído pela Câmara Municipal 15.500,00€.-----

- Artigo 5, Secção BM, descrição 982, área total 6.720,00 m2, proprietários A. P. Lourenço e esposa, valor atribuído pelo avaliador 12.090,00€ e 14.790,00€, valor atribuído pela Câmara Municipal 12.500,00€. -----

- Artigo 6, Secção BM, descrição 982, área total 8.000,00 m2, proprietários A. P. Lourenço e esposa, valor atribuído pelo avaliador 14.400,00€ e 17.600,00€, valor atribuído pela Câmara Municipal 15.500,00€. -----

- Artigo 97, Secção BN, descrição 936, área 46.865,00 m2, novo artigo 111, secção BN,

ATA DE 14/12/2018

omisso (proc. cadastro), área prevista para 6.440,00 m<sup>2</sup>, área total 5.600,00 m<sup>2</sup>, proprietários A. P. Cardoso e Rosa P. Lourenço, valor atribuído pelo avaliador 18.900,00€ e 23.120,00€, valor atribuído pela Câmara Municipal 19.500,00€. -----

- Artigo 97, Secção BB, descrição 1104, área 8.160,00 m<sup>2</sup>, novo artigo 131, secção BB, omissos (proc. cadastro), área prevista para 4.270,00 m<sup>2</sup>, proprietários A. P. Lourenço e esposa, valor atribuído pelo avaliador 7.680,00€ e 9.400,00€, valor atribuído pela Câmara Municipal 8.500,00€.-----

- Artigo 2860, Secção URB, descrição 926, área total 794,75 m<sup>2</sup>, proprietários A. P. Lourenço e esposa, valor atribuído pelo avaliador 71.520,00€ e 87.430,00€, valor atribuído pela Câmara Municipal 74.000,00€. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**9.2** -No seguimento das deliberações de 22/09/2017 e 12/02/2016, nas quais foi deliberada a aquisição de um prédio e parte de outro aos herdeiros de Maria do Carmo Esteves Santana Crisóstomo Camilo, bem como do processo de cadastro sofrido por um dos prédios, que originou alteração do artigo de matriz e acertos das áreas indicadas numa das deliberações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, esclarecer aquelas deliberações, nos termos seguintes: -----

---Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, adquirir aos herdeiros de Maria do Carmo Esteves Santana Crisóstomo Camilo, os seguintes prédios, sitos em Vila Velha de Ródão: -----

1. -Prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 91 da seção BM, que resultou da separação do prédio 25 BM, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 1165, pelo valor de 150,00€; -----

2.- Prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 3890, não descrito na Conservatória do Registo Predial, pelo valor de 20.000,00€.

---Relativamente ao artigo 3890 já foi efetuado um contrato promessa com pagamento de sinal, havendo a pagar, com o contrato de compra e venda o valor de 1.000,00€ (mil euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**10 – Calendarização das reuniões da Câmara Municipal para 2019 -----**

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter as regras estipuladas para

as reuniões do executivo, de acordo com a seguinte calendarização: -----

---As reuniões da Câmara Municipal **serão quinzenais e terão lugar no edifício dos Paços do Concelho, às sextas-feiras, pelas 10:00 horas**, sendo pública a primeira de cada mês. -----

---No caso em que, de acordo com a regra estipulada, o dia da reunião coincida com feriado, a reunião terá lugar no dia útil anterior, de acordo com a calendarização anexa. -

---Anualmente será realizada uma reunião descentralizada nas instalações das Juntas de Freguesia, pelas 14h30m, com a seguinte periodicidade: -----

Fratel – 1ª. reunião do mês de janeiro (dia 11 de janeiro); -----

Perais – 1ª. reunião do mês de abril (dia 5 de abril); -----

Sarnadas de Ródão – 1ª. reunião do mês de julho (dia 12 de julho) e na Freguesia de

Vila Velha de Ródão – 1ª. reunião do mês de outubro (dia 04 de outubro), em localidade

a designar pela respetiva Junta de Freguesia. -----

#### **11 – Subsídios**-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

#### **12 – Informações** -----

##### **O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

**a)** da inauguração da nova rua, que faz a ligação da Estrada Nacional 241 à nova Zona Industrial (“Plastificadora do Ródão, S.A.”), em Vila Velha de Ródão, com a denominação: “Rua Simão Américo Alves da Rocha”, que irá realizar-se no próximo dia 15 de dezembro, pelas 11,00 horas, considerando que é uma forma simbólica de se homenagear o empresário, em causa. -----

**b)** da realização da Festa de Natal da Câmara Municipal, no próximo sábado, dia quinze, tendo convidado todos a estarem presentes nos dois eventos. -----

**c)** dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 796.283,79 €. -----

---A Sra. Vereadora Ana Luísa, lembrou da realização, à semelhança do fim-de-semana anterior, de três concertos de Natal, a realizar em Perais, Fratel e Sarnadas de Ródão, que fecham este ciclo, sendo uma oferta cultural de qualidade nesta época, tendo convidado todos a estarem presentes nos referidos eventos. -----

--- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Revisão das Normas de Controlo Interno; Protocolo de



